



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
GNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/17

Data: 19/09/17

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo ceder ao **Governo do Estado do Paraná** o imóvel que especifica e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar cessão ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, de forma gratuita, da área de terras com 615,00m<sup>2</sup>, a ser destacada da área maior de 9.807,12m<sup>2</sup>, inscrita no SRI do 2º Ofício sob a Matrícula nº 15.532, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, por prazo indeterminado.

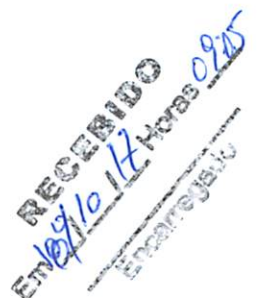
**Art. 2º** - O cessionário deverá utilizar o imóvel a que se refere esta Lei para a construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/17

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto a finalidade de buscar do legislativo a autorização para o Executivo ceder ao **Governo do Estado do Paraná** o imóvel que especifica e dá outras providências.

Conforme exposto no projeto, a referida cessão tem por objeto a construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná, proporcionando benefícios à população procopense.

Desta forma, como trata-se de projeto de preponderante interesse público, esperamos contar com a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito